



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021**  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO **A AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, COMPREENDENDO: COLHEDORAS DE FORRAGENS E CARRETAS METÁLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a empresa:

**TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.542.364/0001-04**, com sede na Rua Projetada E, s/n, na cidade de Realeza/Pr, neste ato representado pelo Senhor **João Batista Panazzolo**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.036.164.272 e inscrita no CPF/MF nº 444.590.410-49, residente e domiciliada na cidade de Realeza/Pr, CEP 95.260-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COLHEDORA DE FORRAGENS NOVA, COM BICA HIDRÁULICA, ACIONAMENTO POR CORREIA OU CARDAN, MÍNIMO 4 ROLOS, MÍNIMO DE 12 FACAS NO ROTOR, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 20 TON/H, FRETE CIF.	PINHEIRO MAX PREMIER	Uni	4	R\$ 31.850,00	R\$ 127.400,00

**Valor Total Homologado – R\$ 127.400,00 (cento e vinte sete mil e quatrocentos reais).**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

**BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.438.098/0001-10**, com sede na Linha Nova Sessão – PR281-KM03, na cidade de Salto do Lontra/Pr, neste ato representado pelo Senhor **Lucas Cristani Mendes**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 13.145.918-1 e inscrito no CPF/MF nº 094.614.639-01, residente e domiciliado na cidade de Salto do Lontra/Pr, CEP 85.670-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	CARRETA METALICA NOVA, COM PISTÃO HIDRAULICO, COM PNEU, CAPACIDADE MÍNIMA DE 7,5 TONELADAS, FRETE CIF	BRL TF7000	Uni	4,00	R\$ 27.750,00	R\$ 111.000,00

**Valor Total Homologado - R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).**

**Valor Total da Licitação R\$ - 238.400,00 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).**

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de uma patrulha agrícola mecanizada, compreendendo: colhedoras de forragens e carretas metálica para atender as necessidades do Município de Ariranha do Ivaí de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 028/2021 e processo administrativo nº 040/2021, que integram este instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, os quais deverão ser entregues na sede do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA E QUALIDADE DO OBJETO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – A partir da efetiva entrega, os veículos que apresentem **DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AVARIAS OU RISCOS**, deverão ser substituídos pela Contratada, sem qualquer ônus para a municipalidade.

5.2 – Deverá ser oferecida pela empresa fornecedora dos equipamentos, garantia total mínima de 01 (um) ano, com no mínimo 01 (uma) revisão gratuita, contados a partir de seu recebimento.

5.3 – Os **componentes** e peças dos equipamentos que apresentarem defeitos também serão substituídos sem ônus para a municipalidade.

5.4 – Os equipamentos deverão ser entregues acompanhado do **respectivo manual operacional, em português**, de forma a garantir a total funcionalidade.

5.5 – Os equipamentos deverão **obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e atender estritamente, as descrições mínimas constantes no Anexo I.**

5.6 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.**

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e da **MARCA** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021** que deu origem ao presente instrumento.

#### II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

05.002.20.606.2001.2.021.4.4.90.52.00.00 – Red. 94 - F. R. 1000

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 05 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**TERRA VIVA COMERCIO E  
REPRESENTAÇÕES - EIRELI**  
**João Batista Panazzolo** – Representante Legal  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS  
E AGRICOLAS - LTDA**

**Lucas Cristani Mendes** – Representante Legal  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Johny Samuel Aparecido Biancato  
RG: 8.824.601-2

\_\_\_\_\_  
Jéssica da Silva Mendes  
RG: 10.945.089-8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 414/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos

**Data início:** 03/08/2021

**Data Fim:** 03/08/2021

**Diária. Ref. Art.3º Inciso I.**

**Valor Unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Londrina/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41- 13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes

**Veículo Utilizado:** Iveco **Placas:** BDE- 8B05

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para consultas médica, tendo em vista 03 pacientes com 01 acompanhante cada um, com horário de atendimento às 07:00 horas no ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 415/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 03/08/2021

**Data Fim:** 03/08/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.**

**Valor Unitário:** 181,50

**Valor Total:** 181,50

**Município de Destino/UF:** Curitiba/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford Ka **Placas:** BCH- 9049

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente para consulta medica, tendo em vista 01 paciente com um acompanhante com horário de atendimento às 12:30 horas no CENEP.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 416/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Servidor:** Ana Vitoria Adão

**Data início:** 03/08/2021

**Data Fim:** 03/08/2021

**Diária. Ref. Art.3º Inciso I.**

**Valor Unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Londrina/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41- 13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes

**Veículo Utilizado:** Iveco **Placas:** BDE- 8B05

**Objetivo da Viagem:** Acompanhar pacientes para tratamento médico tendo em vista, 03 pacientes com um acompanhante cada, com horário de atendimento às 07:00 horas no ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 417/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos

**Data início:** 03/08/2021

**Data Fim:** 03/08/2021

**Diária. Ref. Art.3º Inciso II.**

**Valor Unitário:** 22,00

**Valor Total:** 22,00

**Município de Destino/UF:** Londrina/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41- 13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes

**Veículo Utilizado:** Iveco **Placas:** BDE- 8B05

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para consultas medica, tendo em vista 03 pacientes, com 01 acompanhante cada um com horário de atendimento às 07:00 horas no ICL.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um (04/08/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 418/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos

**Data Início:** 04/08/2021

**Data Fim:** 04/08/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.**

**Valor Unitário:** 181,50

**Valor Total:** 181,50

**Município de Destino/UF:** Curitiba/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford Ka **Placas:** BCH- 9051

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para consultas medica, tendo em vista 01 paciente com um acompanhante com horário de atendimento às 07:00 horas no ANGELINA CARON.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um (04/08/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 419/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data início:** 04/08/2021

**Data Fim:** 04/08/2021

**Diária. Ref. Art.3º Inciso I.**

**Valor Unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Araçongas/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes

**Veículo Utilizado:** Ford Ka **Placas:** BCH- 9049

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente para consulta medica tendo em vista 01 paciente com um acompanhante com horário de atendimento às 08:30 horas e às 11:00 horas na HOMPAR.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um (04/08/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2021

**CONTRATANTE:** Município de Ariranha do Ivaí

**CONTRATADO:** MARIA APARECIDA TALMA

**CPF/MF:** 609.798.109-06

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

**VALOR:** R\$ 448,50 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 05/08/2021

**TÉRMINO:** 04/08/2022

**EMBASAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 001/2021, Inexigibilidade nº 003/2021 homologada em 05/08/2021.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/08/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2021

**CONTRATANTE:** Município de Ariranha do Ivaí

**CONTRATADO:** NEIDE MARIA FURLAN PRADO

**CPF/MF:** 779.172.199-68

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

**VALOR:** R\$ 1.518,09 (um mil quinhentos e dezoito reais e nove centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 05/08/2021

**TÉRMINO:** 04/08/2022

**EMBASAMENTO LEGAL:** Chamada Publica nº 001/2021, Inexigibilidade nº 003/2021 homologada em 05/08/2021.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/08/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2021

**CONTRATANTE:** Município de Ariranha do Ivaí

**CONTRATADO:** JANETE BIANCATO DA FONSECA

**CPF/MF:** 024.782.099-77

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

**VALOR:** R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 05/08/2021

**TÉRMINO:** 04/08/2022

**EMBASAMENTO LEGAL:** Chamada Publica nº 001/2021, Inexigibilidade nº 003/2021 homologada em 05/08/2021.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/08/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2021

**CONTRATANTE:** Município de Ariranha do Ivaí

**CONTRATADO:** RUTH JUSTINO BORGES BOIKO

**CPF/MF:** 917.165.439-91

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

**VALOR:** R\$ 1.734,33 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 05/08/2021

**TÉRMINO:** 04/08/2022

**EMBASAMENTO LEGAL:** Chamada Publica nº 001/2021, Inexigibilidade nº 003/2021 homologada em 05/08/2021.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/08/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2021

**CONTRATANTE:** Município de Ariranha do Ivaí

**CONTRATADO:** JANAINA CRISTINI BORGES BOIKO

**CPF/MF:** 137.382.959-17

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

**VALOR:** R\$ 1.767,33 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 05/08/2021

**TÉRMINO:** 04/08/2022

**EMBASAMENTO LEGAL:** Chamada Publica nº 001/2021, Inexigibilidade nº 003/2021 homologada em 05/08/2021.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/08/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2021

**CONTRATANTE:** Município de Ariranha do Ivaí

**CONTRATADO:** SIMONE SOARES DA CRUZ DE CARVALHO

**CPF/MF:** 318.878.848-74

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

**VALOR:** R\$ 1.901,55 (um mil, novecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 05/08/2021

**TÉRMINO:** 04/08/2022

**EMBASAMENTO LEGAL:** Chamada Publica nº 001/2021, Inexigibilidade nº 003/2021 homologada em 05/08/2021.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/08/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2021

**CONTRATANTE:** Município de Ariranha do Ivaí

**CONTRATADO:** MIRIAN DAMARES DA SILVA CRUZ

**CPF/MF:** 082.859.059-18

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

**VALOR:** R\$ 2.722,71 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 05/08/2021

**TÉRMINO:** 04/08/2022

**EMBASAMENTO LEGAL:** Chamada Publica nº 001/2021, Inexigibilidade nº 003/2021 homologada em 05/08/2021.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/08/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2021

**CONTRATANTE:** Município de Ariranha do Ivaí

**CONTRATADO:** DAIANE BARBOSA DA SILVA

**CPF/MF:** 082.390.169-60

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

**VALOR:** R\$ 747,83 (setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 05/08/2021

**TÉRMINO:** 04/08/2022

**EMBASAMENTO LEGAL:** Chamada Publica nº 001/2021, Inexigibilidade nº 003/2021 homologada em 05/08/2021.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/08/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2021

**CONTRATANTE:** Município de Ariranha do Ivaí

**CONTRATADO:** MARCIA DUCILIA DE MARINS DE MORAES

**CPF/MF:** 072.863.359-01

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

**VALOR:** R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 05/08/2021

**TÉRMINO:** 04/08/2022

**EMBASAMENTO LEGAL:** Chamada Publica nº 001/2021, Inexigibilidade nº 003/2021 homologada em 05/08/2021.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/08/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2021

**CONTRATANTE:** Município de Ariranha do Ivaí

**CONTRATADO:** ADEMIR ROBERTO

**CPF/MF:** 369.040.821-00

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

**VALOR:** R\$ 586,80 (quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 05/08/2021

**TÉRMINO:** 04/08/2022

**EMBASAMENTO LEGAL:** Chamada Publica nº 001/2021, Inexigibilidade nº 003/2021 homologada em 05/08/2021.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/08/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2021

**CONTRATANTE:** Município de Ariranha do Ivaí

**CONTRATADO:** MARCIA DA SILVA MOREIRA JUSTINO

**CPF/MF:** 006.011.299-16

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

**VALOR:** R\$ 775,29 (setecentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 05/08/2021

**TÉRMINO:** 04/08/2022

**EMBASAMENTO LEGAL:** Chamada Publica nº 001/2021, Inexigibilidade nº 003/2021 homologada em 05/08/2021.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/08/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2021

**CONTRATANTE:** Município de Ariranha do Ivaí

**CONTRATADO:** EZEQUIEL DA SILVA ANDRADE

**CPF/MF:** 071.861.388-02

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

**VALOR:** R\$ 856,41 (oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 05/08/2021

**TÉRMINO:** 04/08/2022

**EMBASAMENTO LEGAL:** Chamada Publica nº 001/2021, Inexigibilidade nº 003/2021 homologada em 05/08/2021.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/08/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2021

**CONTRATANTE:** Município de Ariranha do Ivaí

**CONTRATADO:** ALESSANDRA FURLAN BOIKO

**CPF/MF:** 063.997.029-09

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

**VALOR:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 05/08/2021

**TÉRMINO:** 04/08/2022

**EMBASAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 001/2021, Inexigibilidade nº 003/2021 homologada em 05/08/2021.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/08/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 044/2021, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação **para a aquisição do objeto supramencionado**, perfazendo o valor total de **R\$ 14.413,80 (quatorze mil quatrocentos e treze reais e oitenta centavos)** em favor de: **Maria Aparecida Talma** com o total de **R\$ 448,50** (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). **Ruth Justino Borges Boiko** com o total de **R\$ 1.734,33** (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos); **Janaina Cristini Borges Boiko** com o total de **R\$ 1.767,33** (um mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos). **Marcia da Silva Moreira Justino** com o total de **R\$ 775,29** (setecentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos). **Mirian Damares da Silva Cruz** com o total de **R\$ 2.722,71** (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos). **Simone Soares da Cruz de Carvalho** com o total de **R\$ 1.901,55** (um mil, novecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos). **Marcia Ducilia De Marins De Moraes** com o total de **R\$ 615,00** (seiscentos e quinze reais), **Ezequiel da Silva Andrade** com o total de **R\$ 856,41** (oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), **Ademir Roberto** com o total de **R\$ 586,80** (quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), **Alessandra Furlan Boiko** com o total de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), **Daiane Barbosa Da Silva**, com o total de **R\$ 747,83** (setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), **Janete Biancato Da Fonseca** com o total de **R\$ 490,00** (quatrocentos e noventa reais), e **Neide Maria Furlan Prado** com o total de **R\$ 1.518,09** (um mil quinhentos e dezoito reais e nove centavos).

Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a inviabilidade de competição em função da contratação de todos, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 05 de agosto de 2021.

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

#### IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2017, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA STEL SISTEMAS ELETRICOS – LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, CEP 86.880-000, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **STEL SISTEMAS ELETRICOS – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Francisco Delgado Sanches, 305-C, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.248.071/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Osires Cavaletti**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 2.243.786-0/SESP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 362.089.819-72, residente e domiciliado à rua Av. Luigi Amorese nº 6.200W Jardim Leonor, cidade de Londrina-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2017, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Sétima – do Prazo de execução, do início dos serviços, prorrogação e da Clausula Vigésima Quarta – da Vigência do Contrato nº. 021/2017 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2017** até o dia 07 de agosto de 2022”.

II - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2017** até o dia 07 de agosto de 2022”.

III - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 2.166.00 (dois mil e cento e sessenta e seis reais) mensais referente a prestação dos serviços (reajuste inferior ao calculado pelo INPC-FGV previsto no contrato), perfazendo um total de R\$ 25.992,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 88.836,00 (oitenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais)”. para o valor de R\$ 114.828,00 (cento e quatorze mil oitocentos e vinte e oito reais)”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.765 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Agosto de 2021.

### TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um(06/08/2021).

---

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**STEL SISTEMAS ELETRICOS – LTDA**  
**Osires Cavaletti** -Representante Legal  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

---

1. Joaquim Souza Silva  
RG: 4.295.071-8

---

2. Dileusa Guedert Paulino  
RG: 6.005.609-1